



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

IMPROBIDADE

Jornal da Cidade - 12/05/2016

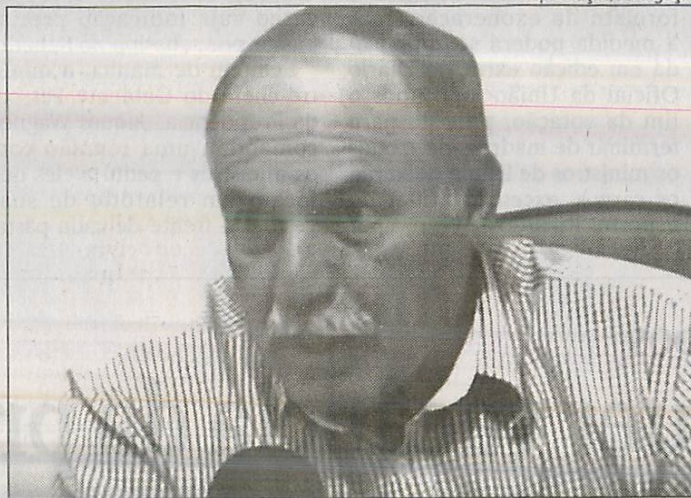
Contas de Aquidabã sofrem bloqueio judicial

Reprodução/Divulgação

As contas do Município de Aquidabã foram bloqueadas, em decisão cautelar, por determinação da Justiça. A decisão é consequência de uma ação ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe contra o prefeito José Carlos dos Santos, pela prática de ato de improbidade administrativa. Segundo o MP, ele realizou diversos gastos com festas no município e está atrasando o salário dos servidores.

A questão dos salários não é nova, de acordo com o Ministério Público. Em 2010, o MP ajuizou ação civil pública com medida liminar deferida determinando ao município a obrigação de efetuar o pagamento dos salários dos servidores até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado. Em 2012, foi celebrado um acordo com o prefeito, com a finalidade de regularizar os atrasos.

Mas a sentença não foi cum-



PREFEITO atrasou salários, mas realizou festas.

prida, o que fez com que o MP apresentasse mais uma ação que culminou com o bloqueio das verbas do município com o objetivo de dar efetividade ao que foi julgado. Segundo nota do MP, “ao assumir a

gestão, o atual prefeito, já no início, de seu mandato, ficou ciente da necessidade de atentar para a regularização das finanças do município, tendo sido instado pelo MP ainda em fevereiro de 2013, a sanear os

débitos com os servidores”.

Mesmo assim, o Ministério Público recebeu recorrentes comunicações dos sindicatos dos servidores acerca dos constantes atrasos no pagamento dos salários. Em 2015, o Ministério Público instaurou um procedimento com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos atrasos e descumprimentos da determinação judicial.

Apesar de informar que os atrasos seriam decorrentes da queda da receita do município, foi noticiado que a prefeitura realizou despesas com a realização da “Festa de Santos Reis” no último mês de janeiro. Para o MP, “a postura do gestor indica não haver expectativa de pagamento normal, considerando que desde o início de sua gestão não vem adotando as medidas necessárias aos ajustes financeiros e direcionamento das verbas às prioridades constitucionais”.